



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL Nº 71/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2014.

IFC - Câmpus Videira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

O Reitor do Instituto Federal Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE nº 72/2011; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: de **25/06/14 a 03/07/2014**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário e Local:

- No Setor de Estágios e Extensão do Câmpus Videira, situado na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC, das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- cópia do currículo *Vitae ou Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de identidade;
- Número PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (masculino);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Dados bancários (Banco, Agência e Conta-corrente);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

1.4. Os candidatos poderão ser servidores em efetivo exercício no IFC ou Inativos e outros externos ao mesmo.

1.5. Os candidatos servidores em exercício no IFC ou Inativos, concorrerão prioritariamente às vagas ofertadas sobre os candidatos externos.

2. DAS VAGAS E DO ENCARGO

2.1. Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida:

Código / Cargo / Disciplina	Vagas	Formação mínima exigida na área	Cursos
1. Professor - / Hardware e Redes	01 Vaga – 40 horas	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins. Experiência comprovada em docência da área de informática.	Operador de Computador
2. Professor - / Bordado Alemão	01 Vaga – 48 horas	Experiência comprovada como instrutor(a) em Cursos de Bordado. Conhecimento de Bordado Alemão.	Artesão de Bordado à mão.
3. Professor - / Bordado Ponto Cheio	01 Vaga – 40 horas	Experiência comprovada como instrutor(a) em Cursos de Bordado. Conhecimento de Bordado Ponto Cheio.	Artesão de Bordado à mão.

4. Professor - / Bordado Xadrez	01 Vaga – 40 horas	Experiência comprovada como instrutor(a) em Cursos de Bordado. Conhecimento de Bordado Xadrez.	Artesão de Bordado à mão.
5. Professor / Introdução a Panificação Industrial	01 Vaga – 60 horas	Curso superior em Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Curso Técnico em Alimentos.	*Padeiro
6. Professor / Introdução a Panificação Industrial	01 Vaga – 60 horas	Experiência profissional comprovada na área de panificação superior a 03 anos.	*Padeiro
7. Professor / Panificação Diet e Light	01 Vaga – 16 horas	Experiência profissional comprovada na área de panificação superior a 03 anos.	*Padeiro
8. Professor / Rotulagem Nutricional	01 Vaga – 4 horas	Curso superior em Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Curso Técnico em Alimentos.	*Padeiro
9. Professor / Cooperativismo	01 Vaga – 16 horas	Curso superior em Administração ou experiência profissional comprovada na área superior a 03 anos.	*Padeiro
10. Professor / Normas técnicas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	01 Vaga – 16 horas	Curso técnico em Segurança do Trabalho.	*Padeiro
*Esse curso será ofertado dentro da UPA – Unidade Prisional Avançada de Videira-SC			

2.2. Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicados ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Vagas	Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
01	Professor	08 horas	R\$ 50,00 (cinquenta) por hora

2.3. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

2.4. Os valores das bolsas que trata o quadro acima sofrerão descontos (IRPF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente.

2.5. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do PROFESSOR bolsista:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.
- Entregar junto ao Supervisor do Curso as planilhas de registros de frequência, atividades docentes e folha ponto até o dia 05 (cinco) de cada mês impreterivelmente.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

4.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

- 4.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 4.4. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades do curso.
- 4.5. . Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional.
- 4.6. A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-geral do Câmpus, a qual poderá utilizar como critérios de seleção e classificação dos candidatos, além das informações prestadas no ato da inscrição, sua experiência local, sua condição de acessibilidade aos locais de realização dos cursos, realização de entrevista e/ou prova didática.
- 4.7. O resultado dos classificados estará disponível no site www.ifc-videira.edu.br até às 18h do dia 04/07/2014;
- 4.8. Todo o bolsista que após ser submetido a avaliação pelo programa e que for detectado desempenho insuficiente ao exigido para a função comprometendo o bom andamento do curso, poderá ser substituído a qualquer momento através de portaria do Diretor Geral do IFC – Câmpus Videira.
- 4.9. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC – Câmpus Videira, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais.
- 4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 4.11. O IFC – Câmpus Videira informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação do orçamento 2014, previsto para setembro/2014.
- 4.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas.
- 4.13. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.14. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec.
- 4.15. Informamos que a oferta dos cursos está condicionada a aprovação da SETEC/MEC. Sendo que as aulas tem previsão de início para o mês de Agosto/2014.**
- 4.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 25 de junho de 2014.



Prof. Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC
EDITAL 71/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data nascimento:	Naturalidade:	
Formação profissional:		
Nº Vaga pretendida:	Cargo:	
Rua:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone:	Celular:	

Documentos apresentados:

1. Fotocópia do documento que comprove habilitação exigida para a vaga pretendida;
2. Fotocópia da identidade;
3. Fotocópia do CPF;
4. Cópia do cartão bancário contendo nome no banco, número da agência e conta corrente;
5. cópia do currículo *Vitae* ou *Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação);
6. Número PIS/PASEP;
7. Certificado de Reservista (masculino);
8. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
9. Comprovante de Residência;

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do processo para Bolsista/PRONATEC do IF Catarinense – Campus Videira do edital MEC/SETEC nº 71/2014.

Videira, ____ de junho de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II – Tabela de Pontuação para os Cargos de Professor, Supervisor ou Apoio

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de DOUTORADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da tese, emitidos por órgão oficialmente reconhecido.	30
2	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de MESTRADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da dissertação.	20
3	Certificado, de curso de pós-graduação "lato sensu" – nível de ESPECIALIZAÇÃO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso.	10
4	Certificado, de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) – nível SUPERIOR – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso.	10
5	Certificado, de curso profissionalizante – nível TÉCNICO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso.	5
6	Certificado, de ENSINO MÉDIO (ou equivalente), ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso.	5
7	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TÉCNICA em atividade relacionada à área pretendida (1 ponto por ano).	Até 10
8	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL nas Atividades Administrativas no PRONATEC (1 ponto por mês).	Até 15
9	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Docente no PRONATEC (1 ponto a cada 4 h).	Até 15
Total de Pontos:		